**GT 04 - Religião, gênero, raça e política**

 **Ideologia de gênero e ideologia de gênesis em tempos de cristofobia**

**e racismo religioso reverso e perverso**

Eduardo Meinberg de Albuquerque Maranhão Fo[[1]](#footnote-1)

**Resumo**: Denoto neste texto observações relativas aos lúgubres temperos lançados no fermentado caldeirão sócio-político em que nos encontramos mergulhades. Tais acres sabores e putrefatos saberes se caracterizam, dentre outros elementos constituintes, por um *dispositivo* (Foucault) *da cis-heteronorma* que pode ser compreendido como "ideologia de gênesis"; bem como pelas falácias intituladas "ideologia de gênero", "cura gay/trans“, "feminismo como supremacia feminina", "cristofobia" e "racismo religioso reverso” (que por vezes se associam aos *dispositivos étnico-racial* e *do extremismo religioso*). A apresentação se enraíza em trabalho de campo e diálogo com outras pessoas que escreveram sobre assuntos correlatos, em uma chave de inteligibilidade que interpola os Estudos de Religião e a História do Tempo Imediato.

**Palavras-chave**: Ideologia de gênero, racismo religioso, racismo reverso, cristofobia, cura gay

Saliento aqui conceitos em ebulição como ideologia de gênesis e os falaciosos juízos intitulados “ideologia de gênero”,“cura gay/trans”, "feminismo como supremacia feminina”, e ainda um possível “racismo religioso reverso” que possivelmente se associa a uma suposta “cristofobia”. Tais conceitos se enraizam em movimentos doutrinários de direita como a sofismática Escola Sem Partido. Esta apresentação ainda contemplará o que chamo de *dispositivo da cisheteronorma* e *dispositivo étnico-racial*, muitas vezes relacionados a um *dispositivo do extremismo religioso*.

**Dispositivos: da cis-heteronorma, étnico-racial, do extremismo religioso**

Iniciemos com a ideia que faz Michel Foucault de dispositivo, para então avançarmos para exemplos. Dispositivo, para este autor, refere-se a

um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo, o dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre esses elementos (FOUCAULT, 2000, p. 244).

Tal mecanismo se relaciona com o que Letícia Lanz intitula *dispositivo binário de gênero,* “que determina o enquadramento das pessoas em um dos dois gêneros oficialmente reconhecidos – homem e mulher, ou masculino e feminino, em função do órgão sexual que elas trazem entre as pernas ao nascer” (LANZ, 2014, p. 25), algo que acontece à reboque do que contempla Michel Foucault no *dispositivo da sexualidade* que “tem, como razão de ser, não reproduzir, mas o proliferar, inovar, anexar, inventar, penetrar nos corpos de maneira cada vez mais detalhada e controlar as populações de modo cada vez mais global” (FOUCAULT, 1988, p. 100). Podemos ainda cogitar um *dispositivo da cisgeneridade* ou *da cisnorma*:

a rede de relações entre saberes, dizeres e poderes que direcionam as concepções mais generalizadas na sociedade a respeito de gênero, enraizadas na percepção de que há uma normatividade a ser seguida, associada ao sexo/gênero binário, e dentro dos parâmetros da cisgeneridade. Esse conjunto de concepções e poderes dá substância ao preconceito, discriminação e intolerância a pessoas que não se adequam ao que se espera de uma pessoa cisgênera, ou seja, que atuem no mundo a partir de um conjunto de normas e expectativas referentes ao sistema sexo/gênero/corpo (ou sexo/gênero/corpo/alma, em alguns casos), imputado no nascimento ou gestação (MARANHÃO Fo,, 2017, p. 171).

Essa maquinaria ideológica se relaciona ainda a um *dispositivo da heteronorma* que entende a heterossexualidade / heteroafetividade como o conjunto de regras, expectativas e convenções a serem descritas, prescritas e (per)seguidas socialmente. Tais dispositivos se mesclam no *dispositivo da cis-heteronorma,* espécie de *kit* composto por códigos e regimentos que visam preceituar, ordenar e decretar quais os caminhos de gênero e sexualidade devem ser trilhados e quais precisam ser peremptoriamente proscritos e abandonados. Trata-se de uma teia complexa que envolve concepções, narrativas e ações contundentes que procuram interpelar, anunciar e enunciar padrões com o sentido de silenciar as perspectivas dissonantes; que não só descrevem como prescrevem e reforçam arquétipos, protótipos e paradigmas; que ao naturalizar e normatizar expectativas, registram e regulamentam parâmetros e critérios que definem hierarquicamente quem se encontra em uma grade social de inteligibilidade e de respeitabilidade; que (inter)ferem (n)a subjetividade e sensibilidade de gênero e sexual de outras pessoas e se encarregam de veicular a intolerância e violência a mulheres e a pessoas que não são nem cisgêneras e nem heterossexuais / heteroafetivas (MARANHÃO Fo,, 2018*a*, no prelo).

Por sua vez, é possível aventarmos ainda um *dispositivo étnico-racial* que implanta e dá vulto ao racismo religioso, institucional e colorista. Podemos entender *dispositivo étnico-racial* como a rede de relações entre poderes, dizeres e saberes que enraizam compreensões e concepções essencialistas sobre raça e etnia. Esse *kit* de concepções generalizantes dá triste robustez ao preconceito, discriminação, intolerância e violência a pessoas que não fazem parte de um contexto étnico-racial hegemônico (MARANHÃO Fo,, 2018*b*, no prelo).

Tais dispositivos podem se imbricar, e muitas vezes se relacionam a um *dispositivo do extremismo religioso*, sepulcral tessitura engendrada por instituições, mídias, concepções, juízos de valores, memórias, imaginários, símbolos, mitos, ritos, discursos, interditos, silenciamentos, censuras, tabus, normas, códigos e prescrições. Tal mecanismo é responsável por aglutinar diferentes formas de descrever e prescrever, normalizar e normatizar, tornar coisas (i)legíveis e (i)legítimas, conceber e coagir, (per)seguir e reverberar violações aos direitos de (des)crença de quem quem não se concilia às suas normativas (MARANHÃO Fo,, 2017; 2018*a*, no prelo).

Este dispositivo do extremismo religioso se apresenta com figurinos diversos que mascaram seu interior tumular. Quando associado ao dispositivo da cis-heteronorma, pode se apresentar sob a égide da *ideologia de gênesis*.

**Ideologia de gênesis**

Este é um termo “nativo” percebido em narrativas de indivíduos católicos e evangélicos para colocarem-se em contraposição à suposta “ideologia de gênero”, como identificamos em postagem na internet do Pastor Adir Eleotério de Almeida, da Igreja Metodista de Medina / Minas Gerais:

nesta proposta “Ideológica”, Deus cria a mulher e ordena o casal: “Sede férteis e multiplicai-vos”! Povoai e sujeitai toda a terra. Gênesis 1.28... *Deus, portanto, criou os seres humanos à sua imagem, à imagem de Deus os criou: MACHO E FÊMEA OS CRIOU*(Gênesis 1.27)*.*Esta é a*IDEOLOGIA DE GÊNESIS* (ALMEIDA, itálico e caixa alta do pastor-autor).

Esta ideologia de gênesis possui como *mito fundante* (CHAUÍ, 2000) a ideia de que “Deus criou macho e fêmea”: assim como Eva teria saído da costela de Adão para servir-lhe de *auxiliadora idônea*, o *dispositivo da cis-heteronorma / extremismo religioso* tem na ideologia de gênesis uma *santa auxiliadora*. Seu *serviço de adjutora* é propiciar maior reconhecimento - *capital simbólico* - ao discurso cis-heteronormativo, revestindo o mesmo de *credibilidade e legitimidade sagrada* e conferindo-lhe maior *eficácia simbólica* e *performativa* (BOURDIEU, 1992, 1996). A ideologia de gênesis acredita na existência de dois sexos-gêneros hierarquizados a partir das concepções de que a mulher veio da costela do homem para servir-lhe de *ajudadora* (Gênesis 2:18-24[[2]](#footnote-2)), tendo sido *criada para servir ao homem* (1 Coríntios 11:9): enquanto esposa deve se submeter ao marido, “cabeça da relação” e “cabeça e chefe da mulher” (1 Coríntios 11:3; Efésios 5:22-23).

Um dos mecanismos em que a ideologia de gênesis - *mix* dos dispositivos da cis-heteronorma e do extremismo religioso - opera está na criminalização e culpabilização dos estudos acadêmicos de gênero e movimentos sociais de justiça e igualdade de gênero, enfeixados na alcunha falaciosa da “ideologia de gênero”.

**Ideologia de gênero**

O termo “ideologia de gênero” pode ser identificado em documentos oficiais eclesiásticos desde a Conferência Episcopal do Peru ocorrida em 1998, como notam Sandra Duarte de Souza (2014), Maria José Fontellas Rosado-Nunes (2014, 2015) e Fernanda Coelho (2016)[[3]](#footnote-3). O *Documento do Conselho Pontifício para a Família*, que foi publicado no ano 2000 pelo Vaticano, infere que “uma certa ideologia de “gênero” (*gender*)” incute a concepção de que “ser homem ou mulher não estaria determinado fundamentalmente pelo sexo, mas pela cultura” e “com isto se atacam as próprias bases da família” (VATICANO, 2000, s/p, *apud* ROSADO-NUNES, 2014, p. 135).

Para quem se coloca como combatente da ideologia de gênero esta serviria, exemplarmente, para estimular a “mudança de sexo”, a homossexualidade, a promiscuidade, a pedofilia, o aborto e a zoofilia, confrontando as leis de Deus.[[4]](#footnote-4) Essas considerações falaciosas invocam o pretenso “fim da família natural” e pleiteiam a instauração de um pânico social - e todo mundo sabe que medo e pânico podem catapultar discriminação, intolerância e violência. Para Sandra Duarte de Souza, o alvo é “criar este tipo de pânico moral contra gênero e contra o feminismo, evocando um tema cujo sentido tem sido pautado pela agência de segmentos conservadores: a sexualidade” (SOUZA, 2014, p. 198), o que Coelho confirma: “a condenação da ideologia de gênero ocorre por meio da mistura de conceitos, da distorção e ambiguidade de informações e da utilização de noções que despertam pânico moral” (COELHO, 2016, p. 10), o que ela designa *fobia religiosa de gênero* (COELHO, 2017).[[5]](#footnote-5)

Entretanto, é importante ressalvar que os estudos de gênero não objetivam aniquilar um modelo familiar tradicional, mas sim demonstrar que sócio-historicamente existem diversos padrões de parentesco; que o intuito de se pesquisar gênero e sexualidade está em problematizar relações opressivas e assimétricas e estimular a igualdade de gênero e sexual assim como, de modo interseccional, a igualdade étnico-racial, regional e referente a todos os marcadores sociais, não havendo nada nestes estudos além de combater a desigualdade e educar para a democracia, cidadania e direitos equipotentes; e que a maioria destas pesquisas não desconsideram ou negligenciam o aspecto biológico das pessoas, mas frisam que para além deste há uma série de ferramentais que auxiliam na arquitetura do que é geralmente compreendido como feminino, masculino, e em alguns casos, não-binário, misto e de gênero neutro.

Outras falácias se avizinham a partir do *combo* dispositivo da cis-heteronorma e dispositivo do extremismo religioso, esqueleto e cartilagem da ideologia de gênesis: feminismo como supremacia feminina, cura gay/travesti/trans, cristofobia.

**Outras falácias: cristofobia e racismo religioso reverso (e perverso)**

Os feminismos, de modo geral, não visam romper o *status quo* de dominação masculina para colocar em seu lugar uma hegemonia feminina, como narram falaciosamente os que são contra a igualdade de gênero, e os feminismos reivindicam isso: a equivalência de direitos entre os gêneros feminino e masculino. Alguns feminismos mais inclusivos ainda anseiam pela igualdade entre todos os gêneros, compreendendo que para além do *front* binário mulher e homem há outras sensíveis alternativas subjetivas não-binárias e que todas as pessoas merecem os mesmos direitos. Não há estruturalmente uma “tentativa de supremacia da mulher sobre o homem através do feminismo”.

A ideologia de gênesis também *curte e compartilha* a ideia de que pessoas não-hétero e pessoas não-cisgêneras / transgêneras não foram criadas segundo os desígnios divinos. Para os ideólogos de gênesis, “Deus criou Adão e Eva e não Eva e Ada” (remetendo à lesbianidade) “e nem Eva e Adão”, frase de duplo sentido que supõe a prevalência de Adão sobre Eva ao referir primeiro o nome dele ao invés do nome dela e que remete jocosamente ao termo “é viadão”. Para tais doutrinadores de gênero, pessoas transgêneras e não-hétero poderiam ser “curadas, restauradas e libertas” da transgeneridade e homossexualidade - outra falácia, visto não haver embasamento científico ou mesmo *humano* que possa determinar que identidades / subjetividades de gênero e orientações sexuais/afetivas não hegemônicas sejam doenças. O que pode, sim, ser curada, é a homofobia, a transfobia, o machismo, o racismo, a xenofobia e outras formas de violações aos direitos humanos e constitucionais.

Outra falácia contemporânea está no termo “cristofobia” ou a suposta “perseguição por conta da pessoa ser cristã”. Do modo como é

apresentada nas concepções de líderes religiosos como Marcelo Crivella, Silas Malafaia e Marco Feliciano, a cristofobia é relacionada a uma suposta "mordaça gay", que impediria que se dissesse que pessoas homossexuais são influenciadas pelo diabo ou o próprio diabo. Uma possível explicação seria a de que cristofobia é "quando a gente fica amordaçado e não pode dizer que macumbeiro e gay é aberração, que vai pro inferno, que é doença ficar se beijando na rua como hétero faz e que querem adotar nossas crianças. A verdade é que a Bíblia condena o homossexualismo, a bruxaria e a macumba, e diz que vão todos pro lago do enxofre onde tem dor e ranger de dentes”. Para pessoas que compreendem cristofobia desta forma, estas sofreriam intolerância por não poderem dizer, por exemplo, que outras pessoas, por serem homossexuais ou de outras religiões, estão endemoninhadas, traumatizadas, doentes, e serão queimadas no fogo do inferno (MARANHÃO Fo, entrevista a MARTINS, 2016, p. 543).

Além da associação com uma presumida “mordaça gay”, ela se associaria a uma imaginada “mordaça macumbeira” em que “não se poderia dizer mais que praticar religiões afro (ou fazer macumba) é coisa do capeta”, o que feriria a “liberdade de expressão” - quando na verdade certas pessoas têm confundido liberdade de expressão (dizer qualquer coisa *doa a quem doer* incluindo injúrias demonizantes) com *falta de respeito e falta de responsabilidade de expressão*. Como não há no Brasil do tempo presente a perseguição sistêmica a pessoas cristãs por elas serem cristãs, como há historicamente a violência perpetrada por determinados indivíduos e segmentos cristãos a pessoas fiéis a religiões afro e suas casas de santo / terreiros (ou seja, não se deve comparar coisas com pesos e medidas tão díspares), cristofobia constitui-se em sofisma caracterizado por falsa simetria.[[6]](#footnote-6) A cristofobia se associa a outra falácia, a de um certo “racismo religioso reverso”.

Podemos entender *racismo* como o preconceito, discriminação e intolerância por razões étnicas e/ou por conta da cor da pele, talvez referenciando-os respectivamente como *racismo étnico* e *racismo colorista*,[[7]](#footnote-7) sendo os dois tradicionalmente imbricados. O crime de racismo, previsto na Lei n. 7.716/1989, “implica conduta discriminatória dirigida a determinado grupo ou coletividade e, geralmente, refere-se a crimes mais amplos”, e muitas vezes se relaciona com a injúria[[8]](#footnote-8) racial, crime “associado ao uso de palavras depreciativas referentes à raça ou cor com a intenção de ofender a honra da vítima” (CNJ, 2015) e com a propagação de violência moral e/ou física. O racismo pode ainda se relacionar com o *racismo reverso* ou *racismo inverso*, um sofisma ou raciocínio *perverso* repleto de *falsa simetria.* Tal forma de racismo seria relativa ao preconceito e discriminação sistemática realizada por pessoas negras em relação a pessoas brancas. Trata-se de conceito paradoxal visto que o racismo é a metódica “conduta discriminatória dirigida a determinado grupo ou coletividade” como supramencionado, e tal violência se realiza mediante a hierarquização e opressão das relações sócio-raciais. Como não há histórico-culturalmente uma supremacia negra em relação às pessoas brancas, o racismo inverso não faz sentido. A falácia do racismo reverso é identificada na falsa simetria em que ele opera: não há como comparar a discriminação e violência cometida sistematicamente por pessoas brancas a pessoas negras com o suposto movimento inverso. Mas há diversas formas de racismo real, como o cultural, o ambiental/ecológico, o primário, o comunitarista/diferencialista, o institucional, o individual e o religioso (MARANHÃO Fo,, 2018*a*, no prelo).

O *racismo religioso* acontece quando há a justaposição de preconceitos racial e religioso: ocorre quando se associa a intolerância a uma religião à intolerância a um povo (o negro, por exemplo). Isso não quer dizer que pessoas que não são negras e são adeptas de uma religião estruturada na negritude não sofram também o impacto do racismo religioso sobre essas religiões: também sofrem. O racismo religioso pode se relacionar ainda ao **racismo religioso reverso** (termo criado por mim com meros fins heurísticos e didáticos e imbricando os racismos religioso e reverso). Em um contexto brasileiro do tempo presente, este diria que as religiões “brancas” ou europeizadas como supostamente seriam os diversos segmentos dos cristianismos seriam “alvos” de ordenada discriminação e intolerância religiosa. Assim, não há um racismo religioso reverso, somente um racismo religioso *perverso* (MARANHÃO Fo,, 2018*a*, no prelo).

São muitos os episódios de violento racismo religioso: quando uma criança é apedrejada por estar de roupa branca retornando de uma casa-de-santo, quando um terreiro é queimado e apedrejado, quando há linchamento moral (*cyberbullying*) de fiéis de religião afro nas redes sociais, quando traficantes evangélicos expulsam de morros as pessoas de terreiro. Esses episódios de *extremismo* ocorrem por conta de pregações religiosas que exalam preconceito e discriminação e podem destrambelhar em violência. É o caso do racismo religioso que aparece quando se relaciona trechos bíblicos, lidos de forma anacrônica e descontextualizada sócio-historicamente, a um contexto de inferiorização da pessoa negra, como feito largamente por senhores de escravos para justificar a escravidão em contextos coloniais, e por pastores como Marco Feliciano, por exemplo. Este declarou em 2011 que as pessoas negras são amaldiçoadas por Deus, reforçando em outra declaração que a “maldição” tem sido “curada” quando as pessoas negras se convertem ao cristianismo (2013) (MARANHÃO Fo,, 2018*a*, no prelo).

O mesmo pastor inferiu em 2011, com supostos “argumentos” bíblicos, que “a podridão dos sentimentos dos homoafetivos leva ao ódio, ao crime, à rejeição” e que essas pessoas necessitam de “cura, restauração e libertação”, estimulando a “cura gay” e a *homofobia religiosa*. Assim, a intolerância religiosa tem outras *tristes máscaras*. Quando ela se mistura à discriminação a pessoas transgêneras ou às mulheres, ela vem trajada de *transfobia religiosa*[[9]](#footnote-9) e de *machismo religioso.* Mas a lista de conexões entre discriminações é extensa. Se houver um recorte de classe sócio-econômica, ainda podemos vislumbrar um *classismo ou elitismo religioso*, por exemplo. O racismo religioso pode se associar a diversos desses marcadores. Pode ser simultaneamente *racismo e machismo religioso*, e ainda trazer, por exemplo, o componente da discriminação por proveniência regional, como no *regionalismo religioso*. Se for perpetrado por uma instituição, o racismo religioso é *institucional* (MARANHÃO Fo,, 2018*a*, no prelo).

***Navegar* com respeito *é preciso, viver* com fobias *não é preciso***

Sabendo da contaminação virulenta de tais dispositivos e sofismas, conectadas em movimentos ideológicos como o auto-alcunhado Escola Sem Partido, que tem promovido e estimulado censuras, coações e perseguições à comunidade acadêmica Brasil afora, é preciso que ajamos como *contra-dispositivos* (AGAMBEN, 2014) e *contra-molas que resistem* (SECOS E MOLHADOS, 1973) aos mesmos, estimulando uma educa-ação libertária, consciente, crítica, problematizadora, respeitosa a todas as diversidades e que busque sempre a igualdade e a justiça - para que não ressoem dos fúnebres tumbeiros da intolerância as lamúrias expressas pelo poeta: “Meu Deus! Meu Deus! Que horror!” (Castro Alves, 1869).

**Referências**

AGAMBEN, Giorgio. *O amigo & O que é um dispositivo?* Chapecó: Argos, 2014.

ALVES, Castro. *O Navio Negreiro*, 1869.

BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas linguísticas (o que falar quer dizer). S‹o Paulo: EDUSP, 1996.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.  A economia das trocas simbólicas. São Paulo: Editora Perspectiva, 1992.

COELHO, Fernanda Marina Feitosa. Ideologia de gênero: os porquês e suas consequências no contexto do plano nacional de educação Brasileiro 2014-2024. *Mandrágora*, v.23. n. 2, p. 247-279, 2017.

\_\_\_\_\_\_. Ideologia de gênero – origens e consagração no Brasil. In: MARANHÃO Fo, Eduardo Meinberg de Albuquerque; SAEZ, Oscar Calavia (Orgs.) *ANAIS do II Simpósio Internacional da ABHR, XV Simpósio Nacional da ABHR.* História, gênero e religião: Violências e Direitos Humanos. UFSC, Florianópolis, SC, 2016.

\_\_\_\_\_\_ ; SANTOS, Naira Pinheiro dos. A mobilização católica contra a “ideologia de gênero” nas tramitações do Plano Nacional de Educação brasileiro. *Religare*, vol. 13, n. 1, p. 27-48, 2016.

CHAUÍ, Marilena. *Brasil*. Mito fundador e sociedade autoritária. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade, vol. 1*. A vontade de saber. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

LANZ, Letícia. *O corpo da roupa*: a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Orientação de Miriam Adelman. Programa de Pós-graduação em Sociologia. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

MARANHÃO Fº, Eduardo Meinberg de Albuquerque. “A travesti morreu, mas carrego ela no caixão” e outras histórias vivas: conversão, transfobia religiosa e morte. Em: *Revista Brasileira de História das Religiões*, v. 10, n. 9, p. 165-216, 2017.

\_\_\_\_\_\_. “Deus criou macho e fêmea” na “peleja do Diabo com o Dono do Céu”: a Guerra Santa entre ideologia de gênero e de gênesis. Encaminhado à Revista Religião & Sociedade/ISER, 2018.

\_\_\_\_\_\_. O navio negreiro do racismo religioso e a escola como porto *in*seguro. Encaminhado à Revista Semina/UPF, 2018.

MARTINS, Natália. Igrejas inclusivas, Bancada Evangélica e Cristofobia. Entrevista com Eduardo Meinberg de Albuquerque Maranhão Fo. *Temporalidades* – Revista de História. Edição 22, V.8, n.3, 2016.

REIS, Toni; EGGERT, Edla. Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os planos de educação brasileiros. *Educação & Sociedade,* vol. 38, núm. 138, 2017.

ROSADO-NUNES, Maria José Fontelas. A “ideologia de gênero” na discussão do PNE: a intervenção da hierarquia católica. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 13, n. 39, p. 1237-1260, 2015.

\_\_\_\_\_\_. Gênero: uma questão incômoda para as religiões. In: SOUZA, Sandra Duarte de, SANTOS; Naira Pinheiro dos. *Estudos feministas e religião*: Tendências e debates. Curitiba: Editora Prismas, 2014, p.129-147.

SECOS E MOLHADOS. Primavera nos dentes. In: SECOS E MOLHADOS. São Paulo: Continental, 1973.

SOUZA, Odair de. *A construção do Plano Municipal de Educação no município de Paulo Lopes/SC e sua interface com a religião*. TCC (Especialização em Gênero e Diversidade na Escola). Orientação de Eduardo Meinberg de Albuquerque Maranhão Fo. Programa de Pós-graduação em Gênero e Diversidade na Escola. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, p. 61, 2016.

\_\_\_\_\_\_, MARANHÃO Fº, Eduardo Meinberg de Albuquerque. Gênero e Diversidade na Escola *ou* ideologia de gênero? Reações religiosas a um Plano Municipal de Educação de Santa Catarina. *Poder & Cultura*, 2018 (no prelo).

SOUZA, Sandra Duarte de. “Não a ideologia de gênero!”. A produção religiosa da violência de gênero na política brasileira. *Estudos de religião*. Vol. 28. nº 2, 2014.

VERITATIS. *A ideologia de gênero*: seus perigos e alcances. 09 de junho de 2008. Disponível em: [www.veritatis.com.br/doutrina/documentos-da-igreja/6616-a-ideologia-do-genero-seus-perigos-e-alcances](http://www.veritatis.com.br/doutrina/documentos-da-igreja/6616-a-ideologia-do-genero-seus-perigos-e-alcances). Acesso em 2017.

1. Presidência da Associação Brasileira de História das Religiões (ABHR). Pós-Doutorado em Ciências da Religião pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, bolsista CAPES, em andamento). Pós-Doutorado em História pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pós-Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas pela UFSC. Doutorado em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). Mestrado em História do Tempo Presente pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Coordenação da Fogo Editorial. *E-mail*: edumeinberg@gmail.com. [↑](#footnote-ref-1)
2. Gênesis 2.18: “Deus disse: ‘Não é bom que o homem esteja sozinho. Vou fazer para ele uma adjutora que esteja como diante dele’”. Gênesis 2. 20: “E Adão pôs os nomes a todo o gado, e às aves dos céus, e a todo animal do campo; mas para o homem não se achava adjutora que estivesse como diante dele”. Gênesis 2.21: “Então o Senhor Deus fez cair um sono pesado sobre o homem, e este adormeceu, tomou uma de suas costelas, e colocou carne no seu lugar”. Gênesis 2.22: “Então da costela que o senhor Deus tomou ao varão, formou a mulher, e trouxe ao varão”. Gênesis 2.23: “E disse Adão: esta é agora osso dos meus ossos e carne da minha carne; esta será chamada varoa, porquanto do varão foi tomada”. Gênesis 2.24: “Portanto deixará o homem a seu pai e sua mãe e unir-se-á a sua mulher, e serão os dois uma só carne”. [↑](#footnote-ref-2)
3. Coelho observa que o documento da Conferência Episcopal do Peru em 1998 “se utiliza de argumentos que desconstroem gênero e conformam uma ideologia por meio da distorção de trechos que evocam verdades sobre a natureza humana e a família natural” (COELHO, 2016, p. 10). Como deverá ficar perceptível neste artigo, quaisquer possibilidades de abalos estruturais na “família tradicional” cisgênera e heterossexual/afetiva e na noção de que “só existem homem e mulher” *naturalmente criado/a* por Deus, se tornam questões incômodas para os setores religiosos conservadores. [↑](#footnote-ref-3)
4. ROSADO-NUNES, p. 1252, 2015. [↑](#footnote-ref-4)
5. Ver ainda: COELHO, SANTOS, 2016; SOUZA, 2016; REIS, EGGERT, 2017; SOUZA, MARANHÃO F., 2018. [↑](#footnote-ref-5)
6. Cristofobia e racismo reverso são expressões falaciosas plenas em falsa simetria assim como “heterofobia” e “cisfobia”, respectivamente a pretensa perseguição sistemática promovida por pessoas não-hétero a pessoas hétero e pessoas transgêneras a pessoas cisgêneras. [↑](#footnote-ref-6)
7. O *colorismo* ou *pigmentocracia* é a discriminação pela cor da pele em que, quanto mais pigmentada (escura) for a pessoa, mais racismo ela potencialmente sofrerá (DJOKIC, 2015). [↑](#footnote-ref-7)
8. “A injúria racial está prevista no artigo 140, parágrafo 3º, do Código Penal, que estabelece a pena de reclusão de um a três anos e multa, além da pena correspondente à violência, para quem cometê-la. De acordo com o dispositivo, injuriar seria ofender a dignidade ou o decoro utilizando elementos de raça, cor, etnia, religião, origem ou condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência” (CNJ, 2015). [↑](#footnote-ref-8)
9. Sobre transfobia religiosa e homofobia religiosa: MARANHÃO Fo, 2014, 2017. [↑](#footnote-ref-9)